



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Olga Roberta Pereira, Nº 17 - Bairro Cruzeiro - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 13 / 2026 - TJMG 1ª/OUO - COMARCA/OUO - V.ÚNICA - SEC

A Exma. Doutora **Nathália Moura Mendes Rocha**, Meritíssima Juíza Diretora do Foro da Comarca de Ouro Branco, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 65 e o parágrafo único do art. 300-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o aviso de interrupção programada do fornecimento de energia elétrica encaminhada pela **Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG**, referente à **manobra nº 245288038**, com previsão de execução no dia **10 de setembro de 2026**, no período compreendido entre **09:00 h e 16:00 horas**, afetando o fornecimento de energia no prédio do Fórum da Comarca de Ouro Branco, tendo sido informado também pela concessionária que, em função da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ocorrer atraso no horário previsto;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometerá o funcionamento dos sistemas eletrônicos, da rede de informática, dos serviços de telefonia e dos demais recursos indispensáveis ao regular desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas nas dependências do Fórum;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade da prestação jurisdicional, mediante a utilização de canais remotos de atendimento, sempre que tecnicamente possível, bem como de assegurar a adoção de medidas compatíveis com os princípios da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suspenso o atendimento presencial ao público** nas dependências do Fórum da Comarca de Ouro Branco, no dia **10 de setembro de 2026 (quinta-feira)**, em razão da interrupção informada.

Art. 2º Durante o período de suspensão do atendimento presencial, permanecerá assegurada a apreciação das medidas de natureza urgente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Os prazos processuais **permanecerão fluindo normalmente**, nos termos da legislação e da regulamentação vigentes.

Art. 4º Esta Portaria será encaminhada à **Corregedoria-Geral de Justiça do**

Estado de Minas Gerais, para ciência e adoção das providências cabíveis, bem como será afixada em local de ampla visibilidade na entrada do Fórum e divulgada no **Diário do Judiciário eletrônico – DJe**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2026.

Dra. Nathália Moura Mendes Rocha
Juíza Diretora do Foro
Comarca de Ouro Branco-MG



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Moura Mendes Rocha, Juiz(a) de Direito**, em 09/09/2026, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27237846** e o código CRC **792B67D7**.